



**Pré-matrícula para o PROFBIO-UESPI 2026/2028 acontece nos dias 15 a 22 de dezembro de 2025**

A Coordenação Local do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO informa que as matrículas para ingresso no programa serão realizadas exclusivamente de forma online (por e-mail) nos dias 15 a 22 de dezembro de 2025.

A pré-matrícula é obrigatória a todos os aprovados no exame de seleção realizado em 2025 de acordo com EDITAL Nº 2083/2025/PROGRAD-DPS-UFMG.

Os aprovados e convocados para a turma do PROFBIO UESPI estão na 1<sup>a</sup> lista (arquivo anexo 1).

Calendário de matrículas:

ETAPA	Período
Matrícula dos convocados na 1 <sup>a</sup> lista	15 a 22 de dezembro/2025
Confirmação de Matrícula	12 de janeiro/2026
Convocação dos excedentes – 2 <sup>a</sup> lista	14 de janeiro/2026
Matrícula dos convocados na 2 <sup>a</sup> lista	16 a 21 de janeiro/2026

Os candidatos aprovados devem enviar a documentação completa (listada abaixo) em **formato pdf** e legível para o e-mail: [profbiosecretaria@uespi.br](mailto:profbiosecretaria@uespi.br). Para facilitar, em **Assunto** coloque: **Matrícula- nome e sobrenome**. As assinaturas podem ser digitalizadas ou pelo gov.br.

O não envio da documentação até o prazo final implica em desistência da vaga. Após envio, aguarde o e-mail de resposta que será enviado em janeiro de 2026.

**Documentos necessários para Registro Acadêmico:**

- a) Ficha de Matrícula preenchida e assinada (anexo 2);
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado (anexo 3);
- c) Cópia do documento de identificação que contenha foto;
- d) Cópia do diploma de graduação devidamente registrado no Ministério da Educação;
- e) Cópia do Título eleitoral;
- f) Comprovante de endereço em seu nome (se for no nome de cônjuge ou parente, anexar certidão ou documento que comprove);

- g) comprovante de efetivo exercício de docência em Biologia ou disciplinas afins em qualquer ano do Ensino Médio e de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino do país, como servidor do quadro permanente ou como contratado (na forma de uma declaração do diretor da escola);
- h) Comprovante(s) do(s) tempo(s) de serviço como docente no serviço público (termo de posse ou contracheque);
- i) Se aprovado dentro das vagas para **Ações Afirmativas**, apresentar documento comprobatório para ocupar a vaga, conforme orientações a seguir:

- ii) Os documentos devem ser digitalizados e enviados em arquivo único em pdf e inseridos no drive link:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1ZB9K5S5owvvhf4YzJahnAWW2nDtdTrKG?usp=sharing>
- iii) com o nome do candidato seguido da referida cota ao qual está concorrendo :

Ex: FULANO DETAL. NEGROS OU FULANO DE TAL. PCD, ou FULANODETAL.ESCOLA PÚBLICA

#### **PARA VAGAS RESERVADAS PARA PNP**

O candidato pessoa negra e/ou parda – PNP que optou em concorrer às cotas reservadas deverá enviar:

- a) Autodeclaração PNP **conforme formulário abaixo** (anexo 4);
- b) 02 (duas) fotografias 5x7 recentes, em arquivo único, do pescoço para cima, sendo uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços tais como: óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução;
- c) 01 (um) vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, —nome completo do(a) candidato(a)II, inscrito(a) no —Processo Seletivo PROFBIO 2025, me declaro, —Preto(a) ou Pardo(a)II. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto. 4.4.

A declaração, referida no subitem c), terá validade somente para este Processo Seletivo e somente será confirmada após Procedimentos de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI.

No procedimento de verificação para confirmação da condição de PNP, a Comissão de Heteroidentificação considerará os traços fenotípicos. A cor da pele, as características dos cabelos, nariz, boca e lábios do candidato, serão avaliados de forma conjunta como requisito obrigatório. Em nenhuma hipótese, serão consideradas as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.

#### **PARA VAGAS RESERVADAS PARA PCD**

Para pessoas com deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, mental – psicossocial, transtorno do espectro autista – TEA - e múltipla, conforme Art. 2º da lei 13.146/2015 que optou em concorrer às cotas reservadas deverá enviar, via upload:

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.
- f) Laudo médico, emitido em acordo com a Lei Estadual nº 8048, de 22 de Maio de 2023.
- g) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

#### **PARA VAGAS DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) Estudantes oriundos de escola pública deverão apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar do Ensino Médio de escola pública, ou declaração equivalente da Secretaria de Educação, e Diploma de Graduação de Universidade pública. Fundações de iniciativa privada não serão aceitas como Escola Pública. A Coordenação irá analisar a documentação e, caso aprovada, a matrícula será confirmada.

**Importante:** Caso a documentação de escola pública, a autodeclaração ou o laudo apresentado não seja aprovada pela Comissão/Coordenação, o candidato perde a vaga nas ações afirmativas, podendo ainda constar na lista de classificados na ampla concorrência.

## **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO (PNP)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.1 do **Edital nº 2083/2025 PROFBIO**. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a) Candidatos aprovados dentro das vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atualizado c/ CID (últimos 60 dias);

- Candidatos aprovados dentro das vagas reservadas para oriundos do Ensino Médio e Superior Públicos basta a apresentação de ambos os diplomas.
- Candidatos aprovados dentro das vagas reservadas para negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas não oriundos do Ensino Médio e Superior Públicos, por hora, deverão apresentar a autodeclaração e serão convocados, em data ainda a ser definida, para se apresentarem à Comissão de Heteroidentificação para confirmação do direito à vaga.